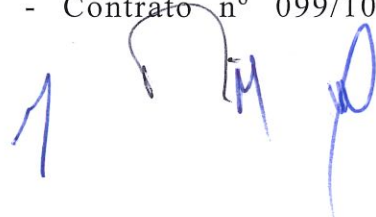


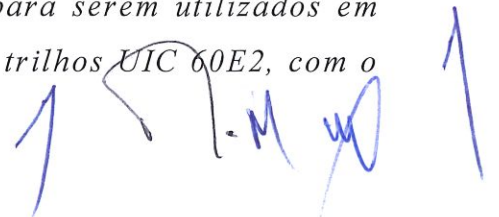
**ATA DA 1082ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2017.**

Às dezesseis horas do dia dezesseis de março de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor de Engenharia e Diretor-Presidente Interino, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1081ª de 14/03/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.127323/2015-42 (3º vol.) - Termo de Referência para aquisição de calços isolares especiais adaptados para serem utilizados em dormentes de monobloco de concreto protendido para trilhos UIC60E2, com o emprego de trilhos TR-57, usados na montagem da superestrutura da via do Lote 5S da Ferrovia Norte-Sul - Extensão Sul (EF - 151); **03)** Processo nº 51402.064958/2013-61 (22º vol.) - Convocação dos licitantes remanescentes da concorrência 005/2010, Lote 01 da FIOL; **04)** Processo nº 51402.021402/2012-10 (9º vol.) - Programa de desapropriação nos estados do Maranhão/MA; Tocantins/TO e Goiás/GO; **05)** Processo nº 51402.037770/2013-49 (8º vol.) - Contrato nº 024/2009 - Lote 02 - Concorrência nº 011/2008 - Processo Originário do nº 316/200; **06)** Processo nº 51402.013667/2012-22 (41º vol.) - Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA; **07)** Processo nº 51402.007141/2012-11 (10º vol.) - Contrato nº 099/10-

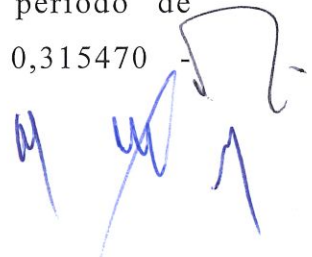


(Página 2 da Ata da 1082ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 16/03/2017)

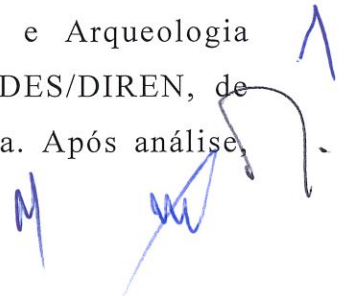
Consórcio STRATA/LBR/DIREÇÃO - Concorrência nº 013/10 Lote 5FA-S - Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para a supervisão das obras de implantação do subtrecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA (Processo Originário do 205/10); **08)** Processo nº 51402.013241/2012-79 (9º vol.) - Programa de desapropriação nos Estados da Bahia, Tocantins, Minas Gerais e São Paulo; **09)** Processo nº 51402.168248/2017-31 (vol. único) - Contratação de Serviços Técnicos em Administração de Rede de Longa Distância para atender as unidades remotas; **10)** Processo nº 51402.150044/2016-63 (vol. único) - Contratação da Imprensa Nacional; e, **11)** Processo nº 51402.157220/2016-98 (2º vol.) - Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para atendimento e reposição do estoque. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o Despacho nº 185/2017-GECOC/SULIC/DIRAF, de 23/02/2017, que trata do Contrato nº 004/2017, a ser firmado com a empresa **A C CORREA CIA LTDA**. Constatam dos autos em síntese que a referida contratação foi proposta pela Diretoria de Engenharia, conforme Proposição nº 072/2016, de 06/09/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento da Engenharia, consubstanciado na Nota Técnica nº 28/2016-SUPEN e no Termo de Referência nº 05/2016, ambos de 01/09/2016, devidamente aprovados pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº 312/2016-ASJUR/BSB, de 10/11/2016, no Despacho nº 209/2016-SUPEN, de 18/11/2016, Despacho nº 891/2016-SULIC, de 28/11/2016, e no Despacho 005/2017 - SUPEN, de 09/01/2017, a Diretoria *aprovou* o Contrato nº 004/2017, a ser firmado com a empresa **A C CORREA CIA LTDA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2017 (SRP), tipo menor preço global, cujo resultado foi homologado em 20/02/2017, conforme Despacho nº 0011/2017-PRESI, de 20/02/2017, e publicado no DOU de 23/02/2017, tendo por fundamento legal a Lei nº 10.520/2002, e as disposições da Lei nº 8.666/1993. O referido contrato tem por objeto a *contratação de empresa para Aquisição de calços isoladores especiais adaptados para serem utilizados em dormentes de monobloco de concreto protendido para trilhos UIC 60E2, com o*



emprego de trilho TR-57, usados na montagem da superestrutura da via do lote 5S da Ferrovia Norte-Sul-Extensão Sul (EF-151), no valor de R\$1.073.905,00 (um milhão, setenta e três mil, novecentos e cinco reais), com prazo de execução do fornecimento de 06 (seis) meses, contado da data de emissão da ordem de serviço, e com prazo de vigência de 08 (oito) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme previsto no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 21/2017-DIREN, de 13/03/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada nas Notas Técnicas de nº 028 e 029/2017-SUCON-BSB, ambas de 10/02/2017, devidamente aprovadas pelo Diretor de Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer nº 61/2017-ASJUR/BSB, de 20/02/2017, e no Despacho nº 062/2017-GECOB/SUCON, de 06/03/2017, a Diretoria *aprovou* o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014 a ser firmado com o **CONSÓRCIO FIOL DE ILHÉUS**, representado pela TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., com fundamento no art.65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º e 8º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** registrar o valor de reajuste dos serviços medidos e executados a partir da medição nº 01 até a medição nº 35, no valor de R\$ 38.280.660,12 (trinta e oito milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta reais e doze centavos), com base no acúmulo dos índices setoriais referentes ao Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, publicado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, conforme segue: *i)* da medição nº 01 até a medição nº 07 (setembro/2013 a agosto/2014), considerando o acúmulo do período de setembro/2009 a setembro de 2013, sendo: na ordem de 0,182703 - Infraestrutura; na ordem de 0,181359 - Superestrutura; e na ordem de 0,170205 - Obras de Artes Especiais; *ii)* da medição nº 08 até a nº 19 (setembro/2014 a agosto/2015), considerando o acúmulo do período de setembro/2009 a setembro/2014, sendo: na ordem de 0,246605 - Infraestrutura; na ordem de 0,235435 - Superestrutura; e na ordem de 0,231521 - Obras de Artes Especiais; *iii)* da medição nº 20 até a medição nº 31 (setembro/2015 a agosto/2016), considerando o acúmulo do período de setembro/2009 a setembro de 2015, sendo: na ordem de 0,315470 -



Infraestrutura; na ordem de 0,291098 - Superestrutura; e na ordem de 0,281944 - Obras de Artes Especiais; iv) da medição nº 32 até a medição nº 36 (setembro/2016 a dezembro/2016), considerando o acúmulo do período de setembro/2009 a setembro de 2016, sendo: na ordem de 0,376531 - Infraestrutura; na ordem de 0,309487 - Superestrutura; e na ordem de 0,317617 - Obras de Artes Especiais; b) reajustar o saldo contratual, no valor de R\$158.754.197,51 (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), considerando os índices dos Serviços de Infraestrutura na ordem de 0,376531; Serviços de Superestrutura na ordem de 0,309487 e Obras de Arte Especiais na ordem de 0,317617, referentes ao período de setembro de 2009 a setembro de 2016; c) alteração de quantidades, inclusão de preços novos, supressão de itens da planilha contratual, com acréscimo financeiro de R\$2.239.549,67 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente a cerca de 0,36% (trinta e seis centésimos por cento) do valor contratual, conforme segue: i) acréscimo de R\$ 21.991.647,90 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), correspondente a cerca de 3,58% (três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor do contrato; ii) supressão de R\$ 19.752.098,23 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, noventa e oito reais e vinte e três centavos), correspondente a cerca de -3,21% (três inteiros e vinte e um centésimos por cento negativo) ao valor do contrato. O objeto do contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), referente às obras remanescentes do Lote 01 da Concorrência nº 005/2010, no trecho compreendido entre o Rio da Preguiça (Km 1401+710) até o Terminal de Ilhéus (Km 1526+700). Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº15/2017-DIREN, de 22/02/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e Arqueologia (SUDES), consubstanciada na Nota Técnica nº 002/2017-SUDES/DIREN, de 18/01/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise,



(Página 5 da Ata da 1082ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 16/03/2017)

corroborada no Parecer nº 039/2017-ASJUR/BSB, de 03/02/2017, no Parecer nº 047/2017-ASJUR/BSB, de 08/02/2017, e no Despacho nº 26/2017-SUDES/DIREN/VALEC, de 16/02/2017, a Diretoria *aprovou* o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2009 a ser firmado com a empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º, e 65, inciso II, alínea “d”, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 21/03/2017 a 21/03/2018, com aporte financeiro de R\$9.151.481,30 (nove milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos); **b)** reajustar o valor do saldo contratual, nos termos da Cláusula Nona, no valor de R\$5.081.099,61 (cinco milhões, oitenta e um mil, noventa e nove reais e sessenta e um centavos), considerando do acúmulo do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, na ordem de 1.546467%, para o período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2016; e **c)** promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato supramencionado, passando o valor do Contrato a P0 de R\$9.617.894,04 (nove milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) para R\$9.151.481,30 (nove milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). O objeto do contrato é *contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no Estado de Goiás, referente ao Lote 01 - Concessão Ferroviária no Estado de Goiás -1.100 km.* Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 14/2017-DIREN, de 21/02/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e Arqueologia (SUDES), consubstanciada na Nota Técnica nº 01/2017-SUDES/DIREN/VALEC, de 13/01/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, corroborada no

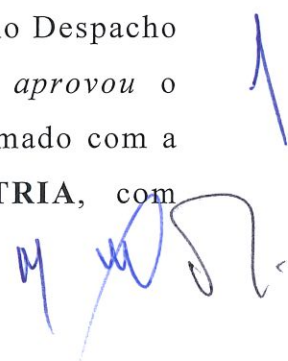
(Página 6 da Ata da 1082ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 16/03/2017)

Parecer nº 039/2017-ASJUR/BSB, de 03/02/2017, e no Despacho nº 19/2017-SUDES/DIREN/VALEC, de 09/02/2017, a Diretoria *aprovou* o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2009, a ser firmado com a empresa **STRATA ENGENHARIA EIRELI**, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º, e 65, inciso II, alínea “d”, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, para o período de 21/03/2017 a 21/03/2018, com aporte financeiro de R\$9.078.158,52 (nove milhões, setenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); **b)** registrar o reequilíbrio econômico-financeiro realizado no 10º Termo Aditivo ao Contrato; **c)** promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato supramencionado, passando o valor do Contrato a P0 de R\$9.547.824,95 (nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$9.078.158,52 (nove milhões, setenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); e **d)** reajustar o valor do saldo contratual, nos termos da Cláusula Nona, no valor de R\$4.960.914,06 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais e seis centavos), considerando o acúmulo do Índice Geral de Preço - Disponibilidade Interna (IGP - DI), da Fundação Getúlio Vargas, na ordem de 1,546467%, referente ao período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2015. O objeto do contrato *é a contratação sob o regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia Construções e Ferrovias S.A., nos Estados do Maranhão e Tocantins, referente ao lote 02 (1.174 km)*. Dando sequência ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 20/2017-DIREN, de 10/03/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme a Nota Técnica nº 017/2017-SUCON-BSB, de 30/01/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer nº 065/2017-ASJUR/BSB, de

23/02/2017, e no Despacho nº 067/2017-SUCON, de 01/03/2017, a Diretoria *aprovou* o Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2010, a ser firmado com o **CONSÓRCIO TORC-IVAÍ**, representado pela empresa líder TORC-TERRAPLANAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA., com fundamento no art. 57, inciso I e §2º da Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência, para o período de 30/03/2017 a 30/03/2018, e de execução contratual, para o período de 30/12/2016 a 30/12/2017. O objeto do contrato *é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia Integração Oeste Leste - FIOLE, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 03 - do Rio de Contas (Km 1168 + 450) até o Riacho Jacaré (Km 1283 + 310)*. Dando continuidade ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 03/2017-DIREN, de 13/03/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Nota Técnica nº 033/2016-SUCON-BSB, de 30/11/2016, e Nota Técnica nº 033/2016-SUCON-BSB-COMPLEMENTAR, de 12/01/2017, devidamente aprovadas pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº 324/2014-ASJUR/BSB, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 099/2010, a ser firmado com o **CONSÓRCIO LBR/STRATA/DIREÇÃO**, representado pela empresa líder do Consórcio, **LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto, nos termos da Cláusula Nona do contrato originário: **a)** reajustar o saldo contratual, no valor de R\$848.845,25 (oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme o Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos) - Coluna 39, na ordem de 0,242263 (setembro de 2010 a setembro de 2016); e **b)** registrar o valor do reajuste dos serviços executados e medidos conforme segue: **b.1)** da medição nº 09 até a medição nº 37, no valor de R\$ 641.499,95 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme

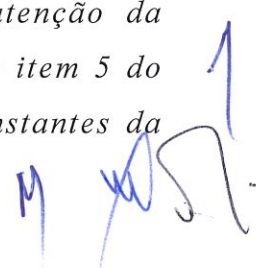


segue: *i*) na ordem de 0,074470, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2011, a partir da medição nº 09 até a medição nº 17, correspondente ao período de setembro de 2011 a abril de 2012; *ii*) na ordem de 0,162296, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2012, a partir da medição nº 18 até a medição nº 24, correspondente ao período de fevereiro de 2013 a agosto de 2013; *iii*) na ordem de 0,214279, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2013, a partir da medição nº 25 até a medição nº 37, correspondente ao período de setembro de 2013 a setembro de 2014; **b.2)** da medição nº 38 até a medição nº 60, no valor de R\$1.320.767,90 (um milhão, trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos) - Coluna 39, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme segue: *i*) na ordem de 0,170728, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2014, a partir da medição nº 38 até a medição nº 48, correspondente ao período de outubro de 2014 a agosto de 2015; *ii*) na ordem de 0,208571, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2015, a partir da medição nº 49 até a medição nº 60, correspondente ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016. O objeto do contrato é a *contratação de serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), subtrecho Ilhéus/BA e Barreiras/BA, de responsabilidade da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, Lote 5FA-S-Construção da Ponte sobre o Rio São Francisco com início no Km 825+230, finalizando no Km 828+130.* Analisando o **item 08**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 19/2017-DIREN, de 10/03/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e Arqueologia (SUDES), consubstanciada na Nota Técnica nº 03/2017-SUDES/DIREN/VALEC, de 31/01/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer nº 68/2017-ASJUR/BSB, de 23/02/2017, e no Despacho nº 31/2017-SUDES/DIREN/VALEC, de 02/03/2017, a Diretoria *aprovou* o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2009, a ser firmado com a empresa **ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, com



fundamento na Lei nº 9.784/1999 e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover a correção da Cláusula Terceira do 11º Termo Aditivo, que passará a contar com a seguinte redação, *onde se lê*: “**3.1** O custo estimado com a execução dos serviços, para o período descrito na Cláusula Segunda, é de **R\$9.588.741,76** (nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), composto da seguinte maneira: **a)** A quantia de **R\$6.331.106,41** (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e seis reais e quarenta e um centavos), a título de aporte financeiro. **b)** A quantia de **R\$3.257.635,35** (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) a título de reajustamento, aplicando-se o índice IGP-DI, na ordem de **58,6284%**, referente ao período de maio de 2009 a maio de 2016. **3.2.** Dessa forma passando o valor global do Contrato de **R\$48.091.809,47** (quarenta e oito milhões, noventa e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos) para **R\$57.680.551,23** (cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), mantendo um total acumulado de **24,35%** de acréscimos acumulado ao Contrato”; *leia-se*: “**3.1** O custo estimado com a execução dos serviços, para o período descrito na Cláusula Segunda, é de **R\$9.039.060,25** (nove milhões, trinta e nove mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos), composto da seguinte maneira: **a)** A quantia de **R\$6.331.106,41** (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e seis reais e quarenta e um centavos), a título de aporte financeiro. **b)** A quantia de **R\$ 2.707.953,84** (dois milhões, setecentos e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) a título de reajustamento, aplicando-se o índice IGP-DI, na ordem de **58,6284%**, referente ao período de maio de 2009 a maio de 2016. **3.2** Dessa forma passando o valor global do Contrato de **R\$48.091.809,47** (quarenta e oito milhões, noventa e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos) para **R\$57.130.869,72** (cinquenta e sete milhões, cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), mantendo um total acumulado de **24,35%** de acréscimos acumulado ao Contrato”. O objeto do contrato é a *contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para dar apoio na execução dos projetos de*

desapropriação, nos serviços de revisão, de complementação e de atualização de projetos já iniciados, bem como das atividades necessárias à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC, nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, referente ao Lote 04. Após, passando ao **item 09**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 004/2017-DIPLAN, de 17/01/2017, consubstanciada na Nota Técnica nº 02/2017-GEINF/SUPTI/DIPLAN e Documento de Oficialização de Demanda (DOD) nº 2/2017, ambos de 06/01/2017, e no Termo de Referência, de 09/03/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento, que trata do Contrato nº 006/2017, a ser firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**. Após análise, e corroborada no Parecer nº 067/2017-ASJUR/BSB, de 23/02/2017, no Memorando nº 005/2017-GEINF/SUPTI, de 02/03/2017, no Despacho 224/2017-GECOC/SULIC/DIRAF, de 13/03/2017, a Diretoria *aprovou* o Contrato nº 006/2017, a ser firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, decorrente do procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, inciso IX, e demais disposições da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 8.135/2013, no art. 10, §7º do Decreto-Lei nº 200/1967, no Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 6.204/2007, na Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação, do Tribunal de Contas da União - SEFTI/TCU nº 1/2008, na Nota Técnica nº 2/2008, no Decreto nº 7.174/2010, Decreto Lei nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.184/2014, na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG nº 4/2014. O referido contrato tem por objeto *a prestação de serviços técnicos em administração de rede de longa distância para atender a sede da VALEC e suas unidades descentralizadas (escritórios remotos e canteiros de obras), bem como a prestação de serviços, sob demanda, de suporte técnico e manutenção da solução, conforme o Acordo de Nível de Serviço (ANS), previsto no item 5 do Termo de Referência, e as especificações e os preços unitários constantes da*



(Página 11 da Ata da 1082ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 16/03/2017)

Proposta Comercial - PC SUNMP nº 0295/2016-SERPRO, no valor de R\$4.505.625,83 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser renovado conforme disposto na Lei 8.666/93. Prosseguindo ao **item 10**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 002/2017-PRESI, de /2017, que trata do Contrato nº 007/2017, a ser firmado com a **IMPrensa NACIONAL**. Constam dos autos em síntese que a referida contratação foi proposta pela Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais (ASCOM), conforme Nota Técnica nº 001/2017/ASCOM, de 19/01/2017, e Termo de Referência, de 15/02/2017, devidamente aprovados pelo Diretor-Presidente Interino. Após análise, e corroborada no Parecer nº 038/2017-ASJUR/BSB, de 06/02/2017, e na Nota Técnica nº 002/2017/ASCOM, de 13/02/2017, a Diretoria *aprovou* o Contrato nº 007/2017, a ser firmado com a **IMPrensa NACIONAL**, decorrente de inexigibilidade de licitação, conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação, de 10/03/2017, publicado no D.O.U de 13/03/2017, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O referido contrato tem por objeto *a prestação de serviços pela Imprensa Nacional, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da VALEC*, no valor estimado de R\$128.597,16 (cento e vinte oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Finalizando, passando ao **item 11**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC e, em atendimento à Instrução Normativa/PRESI Nº 001/2016, de 30/03/2016, *apreciou* a Proposição nº 071/2017-DIRAF, de 06/03/2017, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), conforme o Termo de Referência e a Nota Técnica Complementar nº 009/2017-GEADM, ambos de 27/01/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, a Diretoria *aprovou* a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com

1
M W O

(Página 12 da Ata da 1082ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 16/03/2017)

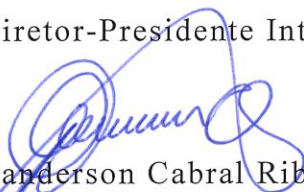
fundamento no Decreto nº 7892/2013, na Lei nº 10.520/2002. e na Lei nº 8.666/1993, bem como *convalidou* os atos já praticados no presente processo, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, tendo por objeto a contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo - serviços gráficos, visando ao atendimento e à reposição contínua do estoque do almoxarifado da VALEC em Brasília, no valor estimado de R\$46.103,84 (quarenta e seis mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 16 de março de 2017.



Rafael Oliveira Silva
Secretário



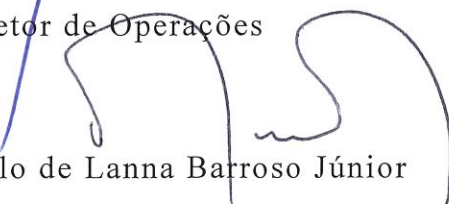
Mario Mondolfo
Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia



Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações



Paulo de Lanna Barroso Júnior
Diretor de Planejamento

SÍNTESE CONTRATUAL
CONTRATO 007/14 - FIOL - LOTE 01 - Consórcio FIOL DE ILHÉUS

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
Contrato Inicial	07/02/2014	Execução sob regime de empreitada por preço unitário, para implantação do subtrecho da FIOL; Lote 01 - Do Rio da Preguiça (Km 1401 + 710) até o Terminal de Ilhéus (Km 1526 + 700)	22	10/02/2014	10/12/2015	514.853.596,25	-	-	-	514.853.596,25	-		
TA 01	24/10/2014	Readequar a Planilha de Quantidades e inclusão de Preços Novos, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	13.282.693,45	2,58%	13.282.693,45	2,58%	528.136.289,70	Nota Técnica nº 01/2014-CT 007/2014; Nota Técnica nº 062/2014 - SUCON-BSB		
TA 02	25/05/2015	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Complementação do texto original da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato; b) Alteração nos quantitativos dos serviços, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	62.082.075,07	12,06%	62.082.075,07	75.364.768,52	14,64%	590.218.364,77	NT nº 010/2014-SUCON-BSB; NT nº 003/2015-SUCON; NT nº 025/2015-SUCON-BSB		
TA 03*	28/10/2015	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Alterar o percentual de participação das empresas consorciadas; b) Alteração do item 3.4.4.1 da planilha contratual; c) Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato	22	10/12/2015	10/10/2017	2.652,14	0,00%	2.652,14	75.367.420,66	14,64%	590.221.016,91	NT nº 057/2015-SUCON-BSB; NT nº 007/2015-SCUST/SUPRO	
TA 04	25/11/2015	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Ajustes de quantidades com supressão e acréscimo de itens na planilha contratual; b) inclusão de itens novos na Planilha Contratual; c) Inclusão de subitem na Cláusula Décima Segunda do Contrato	-	-	24.649.198,28	4,79%	24.649.198,28	100.016.618,94	19,43%	614.867.563,05	NT nº 011/2015 LRC-L1; NT nº 081/15-SUCON-BSB		
TA 05	16/05/2016	Alteração da denominação do CONSÓRCIO TRAIL / PAVOTEC para CONSÓRCIO FIOL DE ILHÉUS sem alteração do CNPI.	-	-	0,00	0,00%	0,00	100.016.618,94	19,43%	614.867.563,05	Nota Técnica Nº 008/2016 - SUCON - BSB		
TA 06	EM TRÂMITE	Adequação de quantidades com inclusão de itens novos, supressão de itens e registrar o reajustamento do Contrato	-	-	2.239.549,67	0,43%	2.239.549,67	102.256.168,61	19,86%	617.107.112,72	Nota Técnica Nº 029/2017 - SUCON - BSB	197.034.857,63	R\$ 814.141.970,35

Obs.: quaisquer divergências de valor na ordem de grandeza de centavos é em função das funções de arredondamento/truncamento que são utilizadas no excel.

*Em decorrência de equívoco no preço unitário no item 3.3.4.1 inserido no termo aditivo nº 4, a correção de valor feita no termo aditivo nº 3 ficou obsoleta, já que no termo aditivo nº 6 será novamente corrigido. Dessa forma, o valor referente ao termo aditivo nº 3 de R\$ 2.652,14 não deve ser considerado para o valor contratual atualizado.

Barroso
Barroso Dias Mourasilk
 BRUNO DIAS MOURASILK
 Engenheiro Civil - CRECA - 182100183
 SUCON - Manutenção nº 19881783
 VALEC - Eng. Consult. e Ferramentas S.A.



CONTRATO Nº 023/2009 – CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR/REFLEXO FINANCEIRO				JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	INICIAL		ACUMULADO		
				R\$	%	R\$	%			
Contrato Nº23/2009	19/05/2009	"contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no	12 meses	21/05/2009	21/05/2010	10.057.742,77	-	-	-	Processo nº 316/08. Edital de Concorrência Nº 011/08



Julio Henrique Ferraz de Cesar
Gestor Contratual - Desapropriação
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

1º TA	20/05/2010	Estado de Goiás, referente ao Lote 01 – Concessão Ferroviária no Estado de Goiás – 1.100 km²	3 meses	21/05/2010	20/08/2010	Não houve	-	-	-	Tendo em vista a complexidade dos trabalhos foi necessário prorrogar por mais 3 meses. Fls. 546. Nota Técnica N° 001/10 T.A. 01
2º TA	18/08/2010	a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 7 meses com reflexo financeiro. b) Alterar o valor inicial do contrato.	7 meses	20/08/2010	21/03/2011	2.502.649,38	24,88% reflexo	12.560.392,15	-	Necessidade da conclusão dos serviços..., tornando-se preponderante a prorrogação e adequação com aumento de quantitativos.... Nota Técnica N° 002/10 T.A. 02
3º TA	18/03/2011	a) Prorrogar o contrato por mais 12 meses com aporte financeiro. b) Alterar seu valor original, bem como adequar os quantitativos dos serviços.	12 meses	20/03/2011	21/03/2012	4.436.211,13	-	16.996.603,28	-	Necessidade de atendimento às demandas de trabalho ao longo da Extensão Sul,...tendo como objetivo o cumprimento do objeto contratual... Nota Técnica N° 003/11 T.A. 03
4º TA	21/03/2012	Prorrogar o contrato por mais 7 meses com aporte financeiro.	7 meses	22/03/2012	21/10/2012	4.410.729,67	-	21.407.332,95	-	Necessidade de manutenção dos serviços...adequação de quantitativos mantêm os valores



Julio Henrique Ferreira Cesar
 Gestor Contratual - Assessoria
 VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias SA

5º TA	22/10/2012	Prorrogar a vigência do contrato por mais 5 meses com aporte financeiro.	5 meses	22/10/2012	21/03/2013	3.269.174,28	-	24.676.507,23	-	Eventual suspensão dos trabalhos...ocasionaria prejuízos ao erário uma vez que poderia ensejar em paralizações de frentes de obras...a celebração do presente aditivo permitirá a continuidade dos serviços de desapropriação. Fls. 947. Nota Técnica N° 002/12.
6º TA	18/03/2013	Promover alterações no contrato e prorrogar sua vigência por mais 12 meses com aporte financeiro.	12 meses	22/03/2013	21/03/2014	9.182.528,20	-	33.859.035,43	-	Elaborar e executar projetos de desapropriação. Executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados. Prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação.



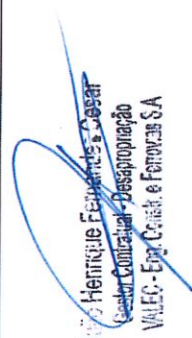
Julio Henrique Fernandes Cesar
 Gestor Contratual - Desapropriação
 VALEC - Eng. Civil e Ferrovia S.A.

7º TA	19/03/2014	a) Promover alterações no contrato e prorrogar sua vigência por mais 12 meses devidamente reajustado com aporte financeiro. b) Retificar a redação constante do item 2.1, da Cláusula Segunda – do valor, referente ao Terceiro Termo Aditivo. c) Adequar a contagem do prazo de vigência contratual e dos termos aditivos primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto. d) Registrar os reajustes incidentes no Contrato, nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento.	12 meses	21/03/2014	21/03/2015	16.815.484,70	-	50.674.520,13	-	1022. Nota Técnica N° 001/13. Ressalta-se que às áreas destinadas aos referenciados pátios estão em fase de ampliação para atender novos estudos da Diretoria de Operações, resultando alargamentos, adequações de projetos e, conseqüentemente, novos processos de desapropriação. Fls. 1229. Nota Técnica N° 04/2014
-------	------------	---	----------	------------	------------	---------------	---	---------------	---	---



Júlio Henrique Fernandes Cesar
Gestor Contratual - Desapropriação
VALEC - Engenharia e Serviços S.A.

8º TA	18/03/2015	a) Prorrogar sua vigência por mais 6 meses com aporte financeiro. b) Registrar os reajustes incidentes no Contrato, nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento.	6 meses	21/03/2015	21/09/2015	6.696.300,61	-	57.370.820,74	-	...necessidade da contratada nas atividades na conclusão dos processos, pois existem pendências de desapropriações no que diz respeito as atividades de elaboração de projetos de desapropriações...Fls. 1365. Nota Técnica N° 02/15
9º TA	21/09/2015	Prorrogar a vigência do contrato por mais 6 meses com aporte financeiro.	6 meses	21/09/2015	21/03/2016	5.027.951,07	-	62.398.771,81	-	...imprescindível para que não ocorra atraso na liberação de frente e consequentemente atraso na execução das obras, podendo acarretar prejuízo à Administração no que tange aos trabalhos já executados...Fls. 1490, Nota Técnica N° 07/15
10º	21/03/2016	a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte financeiro. b) Reajustamento dos preços dos serviços do Contrato.	12 meses	21/03/2016	21/03/2017	13.073.383,35	-	75.472.155,16	-	...levantamento topográfico referente às áreas remanescentes que ficaram sem acesso ou em transposição conforme solicitado por proprietários expropriados e pelas equipes da Valec, responsável pelas obras em andamento



 João Henrique Fernandes Cesar

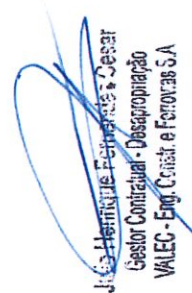
 Gestor Contratual - Desapropriação

 VALEC - Engenharia e Ferramentas S.A.



11º	Ainda sob análise	<p>a) Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p> <p>b) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, com aporte financeiro.</p> <p>c) Reajustar o valor do saldo contratual para o período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2016.</p>	12 meses	21/03/2017	21/03/2018	14.232.580,91	-	89.704.736,07	-	1586v. Nota Técnica N° 002/16.
										<p>- Serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados;</p> <p>- Apoio...registro de escrituras e de sentenças e ainda dar suporte aos processos judiciais...fls. 1683.</p> <p>Nota Técnica N° 002/2017 SUDES/DIREN.</p>




 José Henrique Fernandes Cesar
 Gestor Contratual - Desapropriação
 VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A

CONTRATO Nº 024/2009 – STRATA ENGENHARIA EIRELI.

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR/REFLEXO FINANCEIRO				JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	INICIAL		ACUMULADO		
				R\$	%	R\$	%			
Contrato Nº 024/2009	19/05/2009	"Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no Estado de MATO, referente ao Lote: 02 – Concessão Ferroviária nos Estados do Maranhão e Tocantins"	12 meses	21/05/2009	21/05/2010	10.308.100,05	-	-	-	Edital de Concorrência nº 011/08 Processo nº 316/08.



João Henrique Fernandes Cesar
 Gestor Contratual - Desapropriação
 VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

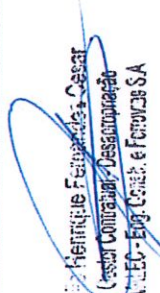
1º TA	20/05/2010	Prorrogar a vigência do contrato por mais 3 meses sem aporte ou reflexo financeiro	3 meses	21/05/2010	21/08/2010	Não houve	-	-	-	Tendo em vista a complexidade dos trabalhos foi necessário prorrogar por mais 3 meses. Fl. 546. -Nota Técnica N° 01/10 T.A. 01.
2º TA	18/08/2010	a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 7 meses. b) Alterar o valor inicial do contrato.	7 meses	21/08/2010	20/03/2011	2.484.495,12	+24,10% reflexo	12.792.595,17	-	...necessidade de atender novas demandas de trabalho, não previstas inicialmente, tais como as áreas remanescentes. Fl. 621. -Nota Técnica N° 002/10, fl. 646.
3º TA	23/11/2010	Adequar as quantidades e os serviços relativos à Planilha de Serviços integrante do Edital, sem reflexo financeiro.	-	-	-	-	-	-	-	...necessidade de remanejamento de valores de itens com menor demanda técnica para outros itens com maior demanda, tendo em conta a necessidade de atender o objeto contratual. Fls. 647. -Nota Técnica N° 003/10, fl. 646.
4º TA	15/03/2011	Prorrogar o contrato por mais 12 meses com aporte financeiro. Alterar seu valor original face as justificativas apresentadas pela Superintendência de Construção. SUCON.	12 meses	21/03/2011	21/03/2012	3.912.918,88	-	16.705.514,05	-	...necessidade de atender demanda de prestação de todo e qualquer apoio na execução de complementação e atualização de projetos de desapropriação concluídos, as quais extrapolam a previsão inicial. Fl 686. -Nota Técnica N° 004/10, fl. 684.



Julio Hermilio Ferreira Cesar
 Gestor Contratual - Desapropriação
 VALEC - Eng. Civil, 8 FEVEREIRO 2011

10º	21/03/2016	a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte financeiro. b) Reajustar o valor do saldo contratual para o período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2015. c) Alterar, para os atos futuros decorrentes contrato originário, a razão social da CONTRATADA.	12 meses	21/03/2016	21/03/2017	13.491.274,90	-	56.587.909,04	-	...mudanças de traçado ocorridas, alargamento de faixa de domínio e levantamento de áreas remanescentes que surgem no decorrer da obra, devido à dimensão da área ou da ausência de acesso a mesma. Fls. 1281v. - Nota Técnica nº 01/2017- SUDES/DIREN/VALEC, fl. 1482.
11º	Ainda sob análise.	a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, com aporte financeiro. b) Reajustar o valor do saldo contratual para o período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2016. c) Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. d) Registrar o reequilíbrio econômico-financeiro promovido no Décimo Termo Aditivo.	12 meses	21/03/2017	21/03/2018	14.039.072,58	-	70.626.981,62	-	-Demarcação de áreas, serviços especializados de licença ambiental, serviços de assistência social, e assessoria jurídica, fl. 1469. - Nota Técnica nº 01/2017- SUDES/DIREN/VALEC, fl. 1482.




 João Henrique Fernandes Cesar
 Gestor Contratual/Desempenho
 VALEC - Eng. Civil e Ferramentas S.A.

SÍNTESE CONTRATUAL
CONTRATO 062/10 - FIOI - LOTE 03 - Consórcio TORC IVAÍ

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
Contrato Inicial	17/11/2010	Execução sob regime de empreitada, para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste-FIOI, compreendendo Ilhéus/BA e Barreiras/BA; Lote 03	24	18/11/2010	18/11/2012	-	-	-	-	403.269.812,83	-	-	-
TA 01	20/10/2011	Adequar o Projeto Básico licitado ao Projeto Executivo, apresentando um reflexo negativo em relação ao valor contratual	-	-	-	-6.485,91	0,00%	-6.485,91	0,00%	403.263.326,92	Nota Técnica nº 01-CT 062/10- T.A.01	-	-
TA 02	29/06/2012	Adequação de Quantitativos ao Projeto Executivo, com supressão de valor	-	-	-	-2.906.255,07	-0,72%	-2.912.740,98	-0,72%	400.357.071,85	Parecer Técnico 060/2012	-	-
TA 03	19/09/2012	Adequação de Quantitativos ao Projeto Executivo, com supressão de valor	-	-	-	-731.383,03	-0,18%	-3.644.124,01	-0,90%	399.625.688,82	NT nº 036/2012-SUCON	-	-
TA 04	19/09/2012	Promover a adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com supressão de valor	-	-	-	-7.079.747,68	-1,76%	-10.723.871,69	-2,66%	392.545.941,14	Processo nº 51.402.016409/2012-21	-	-
TA 05	16/11/2012	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Inclusão de Itens na Cláusula Sétima; b) Adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com supressão de valor; c) Prorrogação do prazo de vigência contratual	19	18/11/2012	30/06/2014	-253.564,76	-0,06%	-10.977.436,45	-2,72%	392.292.376,38	Memorando nº 266/2012-GECON; NT nº 047/2012;	-	-
TA 06	25/02/2013	Promover adequação das planilhas de Quantitativos, com reflexo financeiro	-	-	-	20.870.837,77	5,18%	9.893.401,32	2,45%	413.163.214,15	NT nº 010/2013-SUCON-BSB	-	-
TA 07	25/04/2013	Promover a adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	25.057.810,18	6,21%	34.951.211,50	8,67%	438.221.024,33	NT nº 07-062/10-TA07; NT nº 031/2013-SUCON-BSB	-	-
TA 08	25/09/2013	Promover a adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	16.011.133,96	3,97%	50.962.345,46	12,64%	454.232.158,29	NOTA TÉCNICA Nº - 86/2013 - SUCON - BSB	-	-
TA 09	24/06/2014	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do Prazo de vigência e execução; b) Adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com supressão de valor ao contrato	21	30/06/2014	30/03/2016	-4.756.083,88	-1,18%	46.206.261,58	11,46%	449.476.074,46	NT nº 06/2014; NT nº Complementar/2014; NT nº 041/2014-SUCON-BSB	-	-
TA 10	15/12/2014	Promover a adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com acréscimo e supressão de valor ao contrato	-	-	-	13.978.863,02	3,47%	60.185.124,60	14,92%	463.454.937,45	NT nº 14/2014-Lote 3F de Construção; NT nº 105/2014-SUCON-BSB	-	-

VALEC
Fis: 3376
Rubrica: BB

Diogo Dvoratzki
Número de Matrícula nº 1981188
CST - Contabil. e Ferrovias S.

CONTRATO 062/10 - FIOLE - LOTE 03 - Consórcio TORC IVAI

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
TA 11	24/08/2015	Retirada da consorciada CAVAN PRE-MOLDADO S.A do Consórcio	-	-	0,00	0,00	0,00%	60.185.124,60	14,92%	463.454.937,45	NT nº 12/2015; NT nº 029/2015-SUCON-BSS	-	-
TA 12	23/10/2015	Promover a adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com acréscimo, supressão e inclusão de novos serviços ao contrato	-	-	-722.747,44	-722.747,44	-0,18%	59.462.377,16	14,75%	462.732.190,02	NT nº 16/2015-Lote SF de Construção; NT nº 069/2015-SUCON-BSS	-	-
TA 13	17/12/2015	Promover a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato e inclusão do Subitem na Cláusula Décima Segunda	12	30/03/2016	30/03/2017	0,00	0,00%	59.462.377,16	14,75%	462.732.190,02	NT SN-SUCON-BSS	-	-
TA 14	23/09/2016	Adequação de Quantitativos com inclusão de preços novos e apostilamentos de registro de pagamento de reajustamentos de serviços executados.	-	-	105.725.503,52	24.067.938,75	5,97%	83.530.315,91	20,71%	486.800.128,76	NT N.º 49/2016 - SUCON/GECOB	81.657.564,77	568.457.693,51
TA 15	EM TRÂMITE	Promover a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato.	12	30/03/2017	30/03/2018	0,00	0,00%	83.530.315,91	20,71%	486.800.128,76	NT Nº 017/2017 - SUCON -BSS	-	-

CONTRATO Nº 054/2009 – ONA ENGENHARIA SA.

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR/REFLEXO FINANCEIRO				JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	INICIAL	ACUMULADO			
				R\$	%	R\$	%			
Contrato	16/12/2009	"contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para dar apoio na execução dos projetos de desapropriação, nos serviços de revisão, de complementação e de atualização de projetos já iniciados, bem como das atividades necessárias a efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à execução das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviária da Valec..."	12 meses	19/12/2009	19/12/2010	7.100.585,35	-	-	-	"A implantação de uma via férrea impõe a desocupação de uma área por onde se desenvolve o seu traçado. Essa situação obriga a necessidade desocupação de áreas de terra e, por consequência, o deslocamento de uma parcela da população local,..."
1ª TA	13/12/2010	Prorrogar a vigência do contrato por mais 3 meses sem aporte ou reflexo financeiro	3 meses	19/12/2010	19/03/2011	Não houve	-	-	-	"Tendo em vista a complexidade dos trabalhos foi necessário prorrogar por mais 3 meses." Fls. 428.



Engº Júlio Henriques Fernandes César
Gerente Geral de Desapropriação
GRE-66124/D-MG
VALEC - Edg. Constr. e Ferrovias S.A.

2º TA	15/03/2011	Prorrogar a vigência do contrato por mais 6 meses com aporte financeiro.	6 meses	19/03/2011	19/09/2011	1.729.250,24	24,35% reflexo	8.829.835,59	-	"Necessidade da conclusão dos serviços..., tornando-se preponderante a prorrogação e adequação com aumento de quantitativos..." Fls. 489.
3º TA	16/09/2011	Prorrogar o contrato por mais 3 meses com aporte financeiro.	3 meses	19/09/2011	19/12/2011	1.769.149,38	-	10.598.984,97	-	"...regularização das áreas desapropriadas, consta a necessidade de executar registro imobiliário junto aos cartórios e obtenção de comprovantes de pagamento de custas e indenizações." Fls. 550.
4º TA	16/12/2011	Prorrogar o contrato por mais 6 meses com aporte financeiro.	6 meses	19/12/2011	19/06/2012	2.990.069,16	-	13.589.054,13	-	"...necessário que a contratada dê continuidade ao apoio na liberação de laudos de avaliação, pois até o momento foram elaborados 121 laudos, e ainda faltam concluir 130 processos..." Fls. 638.
5º TA	18/06/2012	Prorrogar a vigência do contrato por mais 6 meses com aporte financeiro.	6 meses	19/06/2012	19/12/2012	2.340.725,38	-	15.929.779,51	-	"Existem pendências relativas elaboração de projetos de implantação da ferrovia no trecho em questão, da locação dos pátios previstos em projetos, de áreas remanescentes..." Fls. 695.
6º TA	14/12/2012	Promover sua prorrogação por mais 12 meses	12 meses	19/12/2012	19/12/2013	5.232.893,95	-	21.162.673,46	-	"...necessidade de constituição de novos processos de desapropriação devida"



Engº Júlio Henriques Fernandes César
Gerente Geral de Desapropriação
CREA 68124/D-MG
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

7º TA	18/12/2013	com aporte financeiro.	6 meses	19/12/2013	19/06/2014	2.524.914,52	-	23.687.587,98	-	às solicitações por parte dos setores competentes de alargamento de faixa de domínio para suprir necessidade da obra..." Fls. 783.
		Promover alterações no contrato, inclusive retificação na sua contagem dos prazos, e prorrogar sua vigência por mais 6 meses com aporte financeiro.		19/12/2013	19/06/2014	2.524.914,52	-	23.687.587,98	-	"...Considerando a necessidade de continuidade nos trabalhos de Desapropriação na Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, trecho que compreende a divisa do estado de Goiás com o estado de Minas Gerais à Estrela D'Oeste, no estado de São Paulo..." Fls. 909.
8º TA	18/06/2014	Prorrogar sua vigência por mais 6 meses devidamente reajustado com aporte financeiro.	6 meses	19/06/2014	19/12/2014	6.305.582,28	-	29.993.170,26	-	"Em decorrência da constituição de novos de desapropriação por solicitação dos setores competentes de alargamento de faixa de domínio para suprir necessidade de obra, além das indefinições dos projetos quanto ao acesso páteo de Estrela d'Oeste-SP, suporte na condução da desapropriação nas áreas dos assentamentos..." Fls. 1123.
9º TA	15/12/2014	Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses	12 meses	19/12/2014	19/12/2015	9.265.248,76	-	39.258.419,02	-	"...necessária a manutenção dos serviços de desapropriação, tanto para promover a



Engº Júlio Henriques Fernandes César
Gerente Geral de Desapropriação
GREC 68124ID-MG
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

10º	09/12/2015	com aporte financeiro.	12 meses	19/12/2015	19/12/2016	8.833.390,45	-	48.091.809,47	-	regularização quanto para evitar eventuais prejuízos às obras ..." Fls. 1407
11º	06/12/2016	Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte financeiro e efetuar reajuste de preços para o período.	12 meses	19/12/2016	19/12/2017	9.588.741,76	-	57.680.551,23	-	"...necessidade de conclusão dos serviços de regularização de passivo de desapropriação que adentra a grande quantidade de registros de escrituras e de sentenças." Fls. 1494.
12º	Não consta	Promover correção de erro formal nos valores, alterando o texto da Cláusula Terceira do 11º - TA.	-	-	-	9.039.060,25	-	57.130.869,72	-	"...atividades desenvolvidas pela contratada no presente contrato, são imprescindíveis para o bom andamento dos trabalhos de apoio à SUDES na Ferrovia Norte-Sul." Fls.
										Necessidade de correção nos valores do item 2 e subitens da planilha de valores do 11º TA, por estarem com seus quantitativos a maior.



Engº Júlio Henriques Fernandes César
Gerente Geral de Desapropriação
CREA 68124/E-MG
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.